



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 14.003
(12/04/2004)

Implementa modificações no Regimento Interno do Tribunal, sub-rogando a Resolução nº 12.908, de 20/12/1996, atribuindo o exercício da Corregedoria Regional Eleitoral ao Vice-Presidente.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a proximidade do término do biênio do Corregedor Regional Eleitoral deste Tribunal,

CONSIDERANDO a uniformização para com os demais Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil, os quais há muito já direcionaram o Vice-Presidente à Corregedoria Regional Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Sub-rogar os arts. 8º e 23 do Regimento Interno desta Corte, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. O Vice-Presidente será o Corregedor Regional da Justiça Eleitoral.”

Publicado (a) no D.O.E.

de 16,04,04, pag. 29/30

Publicado por irregularidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

“Art. 23. A Corregedoria Regional da Justiça Eleitoral no Estado será exercida pelo Vice-Presidente, membro do Tribunal Regional Eleitoral, cujas atribuições são fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e mais normas supletivas ou complementares, baixadas pelo Tribunal Regional Eleitoral”

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor em 25 de maio de 2004.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 12 de abril de 2004.

Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA - Presidente

Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Dr. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Maria Catarina Ramalho de Moraes
Dra. MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES

Fábio Costa Ferrario de Almeida
Dr. FÁBIO COSTA FERRARIO DE ALMEIDA

Francisco Malaquias de Almeida Júnior
Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

Marcelo Toledo Silva
Dr. MARCELO TOLEDO SILVA – Procurador Regional Eleitoral

CH